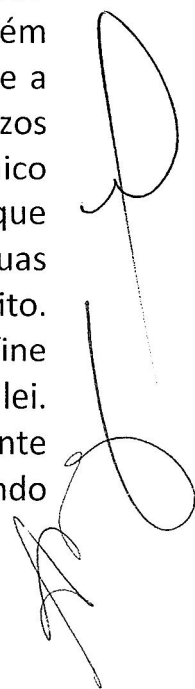


COMAM
CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30, a Presidente Angela saudou os presentes e declarou aberta a plenária do COMAM, desejando boa tarde a todos, dando-lhes as boas-vindas e desejando uma excelente tarde de trabalho. Na sequência, informou que a pauta prevista era extensa. Convidou, então, o Dr. Teles para compor a mesa. Dando prosseguimento, colocou em apreciação a ata da plenária do dia 26 de fevereiro, previamente encaminhada por e-mail em 6 de março. Cumprimentou também os participantes que acompanhavam a reunião de forma online e questionou se todos estavam de acordo com o conteúdo da ata, solicitando que eventuais manifestações fossem apresentadas. Não havendo considerações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou ao item referente à alteração de membro na Câmara Técnica de Arborização. Informou que os conselheiros Tiago da AEA e Marcelo Godói do IEPA já haviam tratado previamente do assunto e que havia consenso quanto à indicação. Comunicou que conselheiro Marcelo Godoy estava se candidatando para integrar a referida Câmara Técnica e, novamente, consultou os presentes quanto à concordância ou eventuais manifestações. Não havendo objeções, a indicação foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta, anunciou a apresentação da minuta de lei sobre Espécies Exóticas Invasoras, a ser realizada pela Doutora Fernanda Fowler. Na ocasião, dirigiu-se à referida convidada para esclarecimentos sobre a condução da apresentação. Na sequência, fez uso da palavra a Dra. Fernanda, representante da OAB e da Câmara Técnica de Arborização, a qual cumprimentou os presentes e deu início à sua exposição. Informou que a Câmara Técnica foi incumbida de elaborar proposta legislativa para tratar das espécies exóticas invasoras e não invasoras, com foco na permissão de supressão dessas espécies. Relatou que, inicialmente, houve discussão acerca da abrangência da futura legislação, se esta deveria contemplar todo o território municipal ou apenas o meio urbano. Esclareceu que ficou definido, pela Câmara Técnica, que a norma abrangeria exclusivamente o meio ambiente urbano, considerando que já existe regulamentação específica por parte do órgão ambiental para as áreas fora do perímetro urbano, evitando, assim, sobreposição de diretrizes. Prosseguindo,

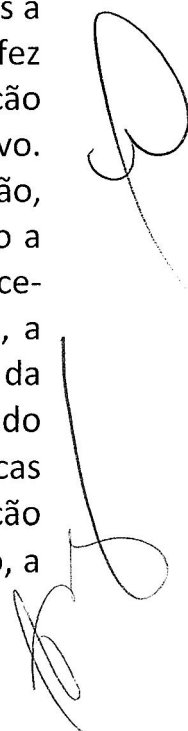
destacou que também houve debate quanto ao escopo da lei, inicialmente proposta para tratar tanto de espécies exóticas invasoras quanto não invasoras. Informou que, desde o início, a Câmara Técnica posicionou-se contrária à inclusão de espécies não invasoras na legislação. Acrescentou que houve, inclusive, manifestação no mesmo sentido por parte do Secretário Manara, propondo a exclusão dessas espécies do texto legal. Dessa forma, restou definido, por unanimidade, que a lei trataria exclusivamente de espécies exóticas invasoras. Na continuidade, a Dra. Fernanda abordou o preâmbulo da minuta de lei, informando que o texto contempla referências a dispositivos legais e normativos, como a Convenção sobre Diversidade Biológica e portaria do ICMBio. Esclareceu que a referida portaria apresenta uma lista de espécies invasoras, a qual foi objeto de análise pela Câmara Técnica. Ressaltou, entretanto, que determinadas espécies classificadas como invasoras em outras regiões do país podem não apresentar o mesmo comportamento no contexto local. Em razão disso, foi deliberado que a legislação municipal deverá considerar espécies invasoras que efetivamente causem impactos à vegetação local, adotando critérios mais específicos, mantendo-se, contudo, o preâmbulo conforme originalmente proposto. Por fim, informou que, no âmbito das discussões, foi incluída a espécie pinus como exemplo de espécie invasora a ser considerada na proposta. Na continuidade de sua exposição, a Dra. Fernanda apresentou exemplos práticos discutidos no âmbito da Câmara Técnica, destacando a complexidade na definição das espécies invasoras. Citou, como exemplo, o gênero *pinus*, que possui mais de 110 espécies, questionando a dificuldade de se identificar, de forma precisa, quais delas seriam efetivamente invasoras no contexto local, bem como a necessidade de maior especificação nesse ponto. Informou, ainda, que, ao longo da elaboração da minuta, foi retomado o uso do termo “manejo”, de modo que a legislação passou a autorizar não apenas a supressão, mas também o manejo e a erradicação de espécies exóticas invasoras. Reforçou que a exclusão das espécies não invasoras foi mantida, em razão dos prejuízos que estas podem causar à fauna, conforme apontado em parecer técnico elaborado durante os estudos que subsidiaram a proposta. Esclareceu que todo o histórico das discussões, incluindo as alterações realizadas e suas respectivas justificativas, encontra-se devidamente registrado por escrito. No que se refere ao artigo segundo da minuta, explicou que este define como espécies invasoras aquelas constantes no anexo único da lei. Informou que o referido anexo foi modificado, sendo inicialmente composto por duas listas de espécies invasoras e não invasoras, tendo

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is fluid and cursive, with a prominent loop at the top and a long, sweeping tail that ends in a smaller loop.

sido posteriormente ajustado para contemplar exclusivamente as espécies exóticas invasoras. Destacou que uma das principais discussões travadas pela Câmara Técnica dizia respeito à natureza desse rol, se seria taxativo ou exemplificativo. Relatou que, na condição de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, manifestou-se pela necessidade de que o rol fosse taxativo, não podendo ser alterado por meio de portarias, de modo que qualquer modificação deveria ser submetida à Câmara Municipal. Fundamentou seu posicionamento na necessidade do equilíbrio entre os Poderes, ressaltando que a atribuição legislativa é típica do Poder Legislativo, e que eventual flexibilização poderia gerar insegurança jurídica. Entretanto, informou que seu entendimento foi vencido, prevalecendo a decisão de que o rol não seria taxativo, podendo ser alterado por portaria, sem a necessidade de apreciação pelo Legislativo. Ressaltou que considerou importante registrar formalmente a posição da OAB contrária a esse encaminhamento, destacando que o processo decisório seguiu o princípio democrático, ainda que com divergências. Por fim, abordou a discussão acerca da necessidade de reposição e/ou compensação ambiental em razão da supressão das espécies exóticas invasoras. Explicou que tais espécies causam diversos impactos negativos, como competição com espécies nativas e prejuízos à regeneração ambiental. Ainda assim, manifestou-se favoravelmente à previsão de reposição e compensação, sugerindo, inclusive, a compensação de cinco mudas para cada espécie suprimida, considerando fatores como mudanças climáticas, equilíbrio térmico e permeabilidade do solo. Relatou que também foi discutida a possibilidade de tratamento diferenciado para determinadas espécies, como a leucena, admitindo-se, eventualmente, a dispensa de reposição em casos específicos, enquanto outras espécies teriam ao menos reposição mínima. Contudo, informou que esse posicionamento também restou vencido, tendo o grupo deliberado que, por se tratarem de espécies exóticas invasoras, não haveria obrigatoriedade de reposição ou compensação ambiental. Ressaltou, por fim, que essa alteração também foi devidamente registrada em sua exposição. Dando continuidade, a Dra. Fernanda informou que as justificativas e fundamentos de seu posicionamento foram devidamente formalizados por escrito e colocados à disposição do COMAM. Ressaltou que, em seu entendimento, não seria adequado permitir, por meio de portaria, a supressão de indivíduos arbóreos, tendo em vista os possíveis impactos à segurança jurídica, à previsibilidade normativa e à estabilidade necessária à gestão urbana, além da relevância da arborização para o equilíbrio ecológico. Destacou, ainda, a importância da adoção de critérios

objetivos e transparentes, a fim de evitar decisões casuísticas. Esclareceu que apresentou parecer jurídico em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, sempre respeitando as deliberações da Câmara Técnica, a qual, embora não seja instância soberana, entendeu por manter o encaminhamento adotado. Acrescentou que a matéria ainda será submetida à apreciação da Câmara Municipal, oportunidade em que será amplamente debatida. Ressaltou, por fim, a importância do respeito ao processo democrático, mesmo diante de divergências de entendimento. Encerrando sua exposição, informou que o Dr. Teles daria continuidade à apresentação, detalhando a versão final da proposta. Mencionou, ainda, que, na etapa final dos trabalhos, foram incluídas no rol de espécies exóticas invasoras o “ipezinho-de-jardim” e a “santa-bárbara”, em razão dos problemas que vinham ocasionando. Observou que, embora o rol não tenha caráter taxativo, houve sua ampliação com a inclusão dessas espécies. Na sequência, a Presidente Angela agradeceu à Dra. Fernanda, representante da OAB, pela exposição realizada, e passou a palavra ao Dr. Teles para continuidade da apresentação. Com a palavra, o Doutor Teles iniciou agradecendo à Dra. Fernanda e solicitou a exibição da minuta da lei em versão resumida na tela, a fim de realizar uma explanação objetiva sobre o conteúdo discutido. Inicialmente, destacou que a proposta legislativa visa atender a compromissos assumidos pelo Brasil em tratados internacionais voltados à erradicação de espécies exóticas invasoras, tendo em vista os prejuízos que essas espécies causam a outras, inclusive à fauna. Como exemplo, mencionou a espécie espatódea, constante no anexo da minuta, a qual pode causar impactos negativos às abelhas. Ressaltou que se trata de uma diretriz já existente em âmbito federal há alguns anos, sendo agora incorporada à legislação municipal. Prosseguindo, abordou o artigo primeiro da minuta, destacando que as discussões sobre manejo e delimitação de aplicação à área urbana já haviam sido devidamente esclarecidas pela Dra. Fernanda. Acrescentou que a Câmara Técnica incluiu parágrafos ao referido artigo com o objetivo de simplificar o procedimento administrativo. Nesse sentido, explicou que a utilização de QR Codes nas árvores permitirá a identificação imediata das espécies, o que contribuirá para maior agilidade na análise dos pedidos de supressão. Observou que, atualmente, há um elevado número de solicitações de supressão de árvores, o que demanda tempo considerável por parte da administração pública para análise criteriosa de cada caso. Por fim, ressaltou que, apesar da grande quantidade de pedidos, o índice de autorizações de supressão é reduzido em comparação ao total de solicitações, evidenciando o esforço do município em preservar

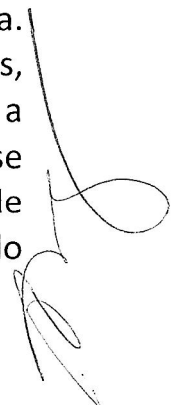
a arborização urbana. Mencionou, inclusive, que o vice-presidente Juarez poderia contribuir com informações mais detalhadas sobre esse aspecto. Na sequência, fez uso da palavra o vice-presidente Juarez, que cumprimentou os presentes e informou que, conforme o último levantamento disponível, o percentual de autorizações de supressão de árvores correspondia a aproximadamente 6% a 7% do total de solicitações. Ressaltou, contudo, que poderia verificar o dado com maior precisão e apresentá-lo posteriormente ao Conselho. Retomando a palavra, o Dr. Teles confirmou que o índice se mantém abaixo de 10%, o que foi corroborado pelo vice-presidente Juarez. Dando continuidade, o Dr. Teles destacou que a Dra. Fernanda já havia abordado, de forma abrangente, os principais pontos discutidos pela Câmara Técnica. Sugeriu, entretanto, a apresentação do anexo da minuta, especialmente no que se refere à identificação das espécies listadas, mencionando novamente o caso do gênero *pinus*, cuja definição das espécies específicas ainda demandaria verificação, conforme já apontado anteriormente. Na sequência, esclareceu as razões que levaram à decisão de permitir a ampliação do rol de espécies por meio de portaria. Explicou que tal medida se justifica, sobretudo, pela necessidade de atuação em situações de urgência. Destacou que instrumentos como portarias e resoluções já são amplamente utilizados por órgãos como o Governo Federal, a CETESB e demais agências ambientais, sendo, portanto, práticas consolidadas na gestão ambiental. Assim, afirmou que a intenção foi adotar procedimento alinhado às diretrizes e métodos já empregados por esses órgãos. Ressaltou, contudo, que eventuais alterações no rol não ocorrerão de forma isolada, uma vez que o COMAM continuará sendo envolvido nessas deliberações, inclusive com previsão expressa na própria minuta de lei. Por fim, sintetizou que, em linhas gerais, esses eram os principais pontos a serem apresentados naquele momento. Na sequência, a Dra. Fernanda fez um complemento à sua fala anterior, esclarecendo que a eventual edição de portarias não se dará de forma unilateral pelo Poder Executivo. Ressaltou que, conforme previsto na minuta da lei, tais atos deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à apreciação do COMAM, garantindo a participação do Conselho no processo decisório. Em seguida, o vice-presidente Juarez solicitou a palavra e parabenizou a Câmara Técnica, a Dra. Fernanda, o Dr. Teles e todos os envolvidos na elaboração da proposta legislativa, destacando a relevância do tema para o avanço do município. Enfatizou os prejuízos causados pelas espécies exóticas invasoras no meio urbano e a dificuldade enfrentada pela administração pública em atuar sem respaldo legal adequado. Relatou, como exemplo, a



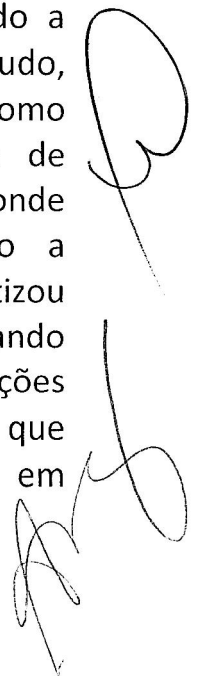
erradicação de um maciço de leucena nas proximidades do Shopping Colinas, em direção ao Thermas, onde posteriormente foram plantadas espécies nativas. Destacou que a futura legislação se configura como instrumento fundamental para aprimorar a qualidade da arborização urbana e favorecer a fauna, frequentemente prejudicada por essas espécies invasoras. Ainda em sua fala, mencionou a espécie popularmente conhecida como “margaridão-do-méxico”, destacando sua beleza, mas alertando para seu potencial de disseminação e os riscos futuros, especialmente em áreas de preservação permanente (APPs), onde pode dificultar o desenvolvimento de outras espécies. Ressaltou, assim, a importância da flexibilidade normativa, inclusive por meio de portarias, para possibilitar respostas mais ágeis a novas situações. Na sequência, o Dr. Teles acrescentou esclarecimento relevante, informando que a possibilidade de ampliação do rol de espécies por meio de portaria não foi estabelecida de forma irrestrita. Destacou que tal ampliação deverá observar critérios técnicos, em especial a compatibilidade com listas oficiais elaboradas pelo ICMBio, voltadas principalmente às unidades de conservação. Explicou que a inclusão de novas espécies nesse rol deverá seguir procedimentos previamente estabelecidos, de modo que apenas espécies já reconhecidas em normativas federais poderão ser incorporadas ao anexo da lei municipal. Dessa forma, ressaltou que a proposta busca conciliar flexibilidade administrativa com critérios técnicos e segurança jurídica. Na sequência, a Presidente Angela parabenizou a Câmara Técnica e o Dr. Teles pelo trabalho desenvolvido, destacando que o processo de construção da proposta refletiu o exercício da democracia, com diálogo e construção coletiva. Ressaltou que a iniciativa representa um importante avanço para o município, caracterizando-se como um ponto de partida para futuros aperfeiçoamentos, reforçando a importância da continuidade do diálogo com o COMAM e do trabalho conjunto. Com a palavra, a Dra. Fernanda, que agradeceu pela oportunidade e destacou a satisfação da Câmara Técnica na elaboração do trabalho. Ressaltou a importância da oitiva prévia das Câmaras Técnicas antes do encaminhamento de propostas ao Poder Legislativo, contribuindo para a construção de normas já alinhadas a parâmetros mínimos de equilíbrio ambiental. Agradeceu, ainda, ao Dr. Teles pela participação nas reuniões e pelo apoio ao longo do processo, enfatizando que este representa apenas o início de uma série de trabalhos a serem desenvolvidos. Informou que, inclusive na mesma data, a Câmara Técnica já havia se reunido e iniciado discussões sobre novos temas, dentre eles a questão da supressão de espécies e a possibilidade de descriminalização



em casos de ausência de resposta da municipalidade no prazo de 45 dias. Relatou, também, o recebimento de denúncias envolvendo prestadores de serviço que estariam realizando a retirada de árvores sem autorização, inclusive em situações de risco, como intervenções próximas à rede elétrica, o que reforça a necessidade de regulamentação mais clara e eficaz. Destacou que tais questões deverão ser objeto de novos estudos e propostas por parte da Câmara Técnica. Por fim, colocou a Câmara Técnica à disposição para continuar colaborando com o Poder Executivo, oferecendo suporte técnico e contribuindo com orientações qualificadas. Encerrando o tema, a Presidente Angela reforçou a importância do trabalho conjunto entre os diversos atores envolvidos e, na sequência, abriu a palavra aos membros da plenária, tanto aos presentes quanto aos participantes que acompanhavam a reunião de forma online. Na sequência, fez uso da palavra a Sra. Adriana Rebouças, representante do movimento “De Olho nas Árvores”, que cumprimentou os presentes e iniciou sua manifestação apresentando questionamentos e considerações acerca da proposta. Inicialmente, indagou se foi realizado estudo de impacto referente à retirada das espécies exóticas invasoras, ressaltando que, embora reconheça a necessidade de manejo em determinados casos, entende ser importante à realização de análises técnicas mais aprofundadas. Destacou que, com exceção da espécie espatódea que, segundo apontado, apresenta impactos relevantes sobre as abelhas e, conseqüentemente, sobre a cadeia produtiva, as demais espécies exóticas invasoras podem apresentar comportamentos distintos conforme a localidade. Nesse sentido, enfatizou que os maiores riscos costumam ocorrer em áreas limítrofes às Áreas de Preservação Permanente (APPs), ponderando que a simples presença de determinadas espécies em áreas urbanas consolidadas, como exemplificadas com a leucena na região da Avenida Siqueira Campos, não necessariamente justificaria a eliminação indiscriminada de todos os indivíduos da espécie. Assim, questionou se, no contexto do município, houve estudo específico que embasasse tal diretriz. Na sequência, abordou a questão do inventário arbóreo, mencionando dados disponíveis no sistema Geosanja. Destacou que nem todas as árvores, especialmente aquelas localizadas em APPs, estão devidamente cadastradas, o que dificultaria uma avaliação completa. Ainda assim, apresentou números aproximados de espécies cadastradas, como espatódeas, leucenas, pinus e santa-bárbara, evidenciando a expressiva quantidade de indivíduos existentes no município. Diante desse cenário, manifestou preocupação quanto à possibilidade de supressão de um grande número de árvores sem a previsão de reposição, ressaltando



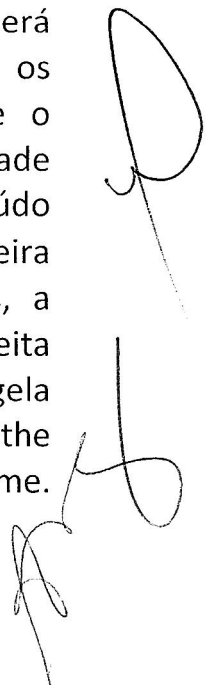
que, embora sejam espécies exóticas invasoras, muitas delas já se encontram em estágio adulto, desempenhando funções ambientais relevantes. Por fim, defendeu a necessidade de previsão de contrapartida ambiental mínima, sugerindo que, ainda que não se adote um modelo de compensação mais rigoroso, como proporções elevadas de reposição, seja ao menos estabelecido o critério de reposição de um para um, especialmente em áreas urbanas. Fundamentou sua posição na atual realidade de emergência climática, destacando eventos como aumento de temperatura e enchentes, e alertando que a ausência de reposição pode agravar problemas de adaptação ambiental no município. Na sequência, fez uso da palavra o vice-presidente Juarez, que agradeceu a contribuição apresentada, destacando sua relevância para o debate. Ressaltou que muitas das questões levantadas já haviam sido discutidas e deliberadas no âmbito da Câmara Técnica de Arborização, da qual a Dra. Fernanda faz parte. O vice-presidente Juarez destacou a importância dos dados apresentados, enfatizando que o município atualmente dispõe de um sistema estruturado de cadastramento arbóreo, possibilitado, inclusive, pela implantação de QR Codes nas árvores. Informou que, atualmente, há cerca de 92 mil árvores cadastradas, o que permite à administração pública identificar com precisão a quantidade de espécies existentes no município, como, por exemplo, o número de ipês ou jaqueiras. Acrescentou que, em 2016, foi realizado um inventário arbóreo no âmbito do Plano Municipal de Arborização, o qual estimava a existência de aproximadamente 80 mil árvores. Destacou que o número atual já supera essa estimativa, com tendência de crescimento para algo entre 120 mil e 130 mil árvores cadastradas, evidenciando avanço na organização e no monitoramento da arborização urbana. No que se refere à reposição e compensação, reconheceu a pertinência da observação apresentada, mas ponderou as dificuldades práticas, especialmente em relação a espécies como a leucena, que apresenta crescimento adensado, dificultando a aplicação de critérios proporcionais de compensação. Relatou, contudo, que o município já realiza ações de substituição de espécies, citando como exemplo intervenções realizadas em parceria com a Secretaria de Manutenção da Cidade (SMC), na região da Avenida Eduardo Cury, onde espécies exóticas foram substituídas por nativas, promovendo a qualificação ambiental do espaço e beneficiando a fauna local. Enfatizou que tais ações fazem parte do planejamento da administração, afastando a ideia de supressões indiscriminadas, e esclareceu que as intervenções ocorrem de forma criteriosa, com substituições realizadas sempre que possível. Por fim, mencionou que, no Parque da Cidade, está em



andamento um inventário com o objetivo de recompor a vegetação local, considerando sua historicidade desde a época da fundação da Tecelagem Parahyba, buscando restabelecer características originais da área. Encerrou sua fala agradecendo à Presidência. Na sequência, a Presidente Angela concedeu a palavra ao conselheiro Jeferson, que cumprimentou os presentes, a Presidência, o vice-presidente Juarez e a Dra. Fernanda, parabenizando-os pelo trabalho desenvolvido na Câmara Técnica. Em seguida, apresentou um questionamento relacionado ao prazo de 45 dias para resposta da municipalidade quanto aos pedidos de supressão, destacando que há interpretações equivocadas por parte da população, que entende, de forma indevida, que a ausência de resposta nesse período autorizaria intervenções como poda ou supressão por conta própria. Diante disso, sugeriu que o tema fosse objeto de esclarecimento mais detalhado em futura plenária, com espaço específico para orientação à população, mencionando a Lei nº 15.299/2025, a fim de evitar desentendimentos e situações de risco, como acidentes decorrentes de intervenções irregulares. Na sequência, trouxe questionamento encaminhado por morador da região do Vista Verde, referente à espécie *Ficus benjamina*, indagando o motivo pelo qual não foi incluída no rol de espécies previstas na minuta. Dr. Teles esclareceu que a referida espécie, embora exótica e com potencial de causar impactos em áreas urbanas, especialmente em razão de seu sistema radicular, não é classificada, no presente estudo, como espécie exótica invasora, motivo pelo qual não foi incluída na lista. Retomando a palavra, o conselheiro Jeferson agradeceu pelos esclarecimentos e reiterou os cumprimentos pelo trabalho realizado. Por fim, registrou que a praça do bairro Vista Verde já passou por processo de recomposição pela Secretaria de Manutenção da Cidade, com o plantio de espécies nativas, como ipês, destacando a melhoria do espaço. Encerrando, a Presidente Angela destacou positivamente o relato apresentado, reconhecendo-o como um importante testemunho dos avanços realizados. Na sequência, fez uso da palavra o Dr. Teles, que, dirigindo-se ao conselheiro Jeferson e à Dra. Fernanda, informou que a questão relacionada à interpretação da legislação mencionada já havia sido objeto de discussão no âmbito da Câmara Técnica. Esclareceu que a Procuradoria Jurídica do município já foi provocada a se manifestar sobre o tema, tendo, inclusive, elaborado parecer jurídico a respeito. Informou que o referido parecer será encaminhado à Câmara Técnica para análise e debate, sendo posteriormente apresentado na próxima reunião. Ressaltou que, embora possua entendimento pessoal sobre o assunto, na condição de advogado, destacou a importância de que a posição institucional seja

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page, overlapping the end of the text.

formalizada pela Prefeitura, por meio de seu órgão jurídico competente. Acrescentou que, caso possível, será convidado o Procurador responsável para apresentar o parecer; caso contrário, o documento será igualmente disponibilizado para conhecimento e discussão. Na sequência, a Presidente Angela comentou positivamente sobre o retorno apresentado pelo conselheiro Jeferson, fazendo referência à participação de uma moradora em reunião anterior, demonstrando satisfação com as melhorias realizadas. Dando prosseguimento, a Presidente submeteu a minuta da lei à deliberação da plenária, estendendo a consulta também aos participantes que acompanhavam a reunião de forma online. Solicitou que aqueles favoráveis permanecessem como estavam e que eventuais manifestações contrárias fossem sinalizadas. Não havendo manifestações contrárias, a minuta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a conselheira Taciana solicitou a palavra para apresentação de questionamento. Antes de sua manifestação, a Dra. Fernanda registrou agradecimentos aos membros da Câmara Técnica, mencionando nominalmente colaboradoras como Flávia da EDP e Fabiana, da Aconvap, bem como os demais participantes e representantes da Prefeitura que contribuíram para a elaboração da proposta, destacando que todos estavam representados em sua fala. A Presidente Angela acolheu a manifestação, confirmou a participação dos presentes, inclusive dos que acompanhavam de forma online, e concedeu a palavra à conselheira Taciana. Que, questionou acerca do parágrafo terceiro da minuta, que menciona a regulamentação da lei por meio de decreto municipal, indagando qual seria o referido decreto, uma vez que, sob sua perspectiva, a informação parecia vaga. Em resposta, o Dr. Teles esclareceu que o decreto mencionado ainda não existe, pois será elaborado posteriormente à aprovação da lei. Explicou que o trâmite correto consiste, primeiramente, no encaminhamento e aprovação da lei pela Câmara Municipal e, somente após sua sanção e publicação, será elaborado o decreto regulamentador, responsável por detalhar os procedimentos operacionais para sua aplicação. Acrescentou que o decreto fará referência à lei aprovada, tendo como finalidade regulamentar aspectos práticos de sua execução, sem inovar no conteúdo normativo principal, que é estabelecido pela própria lei. A conselheira Taciana agradeceu o esclarecimento, destacando que, para leigos, a menção ao decreto poderia gerar dúvidas, mas manifestou-se satisfeita com a explicação apresentada. Na sequência, a Presidente Angela informou a continuidade da pauta, introduzindo o tema "Tree Cities of the World" e convidando o vice-presidente Juarez para apresentar o informe.

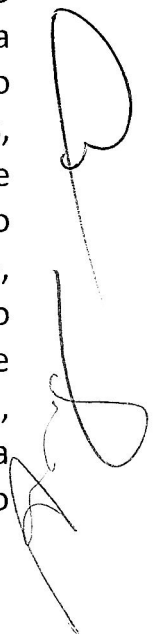


Com a palavra, o vice-presidente Juarez, que realizou uma explanação breve, considerando a extensão da pauta, e destacou que o município de São José dos Campos participa, desde 2019, do programa internacional “Tree Cities of the World”, iniciativa coordenada por fundação ligada à Organização das Nações Unidas (ONU), voltada ao reconhecimento de municípios que adotam boas práticas na gestão da arborização urbana. Informou que, desde sua primeira participação, o município vem sendo reconhecido anualmente, tendo recebido a certificação pelo sexto ano consecutivo, ao lado de outras cidades brasileiras, como Campo Grande e São Carlos. Ressaltou que o reconhecimento é concedido aos municípios que atendem às diretrizes estabelecidas pelo programa, evidenciando o compromisso com a preservação e gestão do patrimônio arbóreo. Acrescentou que, no âmbito estadual, São José dos Campos também obteve destaque no programa Município Verde Azul, ficando em segundo lugar, atrás apenas da capital paulista, o que reforça o desempenho positivo do município na área ambiental. Destacou, ainda, que diversas iniciativas locais têm servido de referência para outros municípios, como o sistema de cadastramento arbóreo com QR Codes, o programa “Saúde das Árvores” e o “Arboriza São José”, além de outras ações voltadas ao planejamento e monitoramento da arborização urbana. Nesse contexto, registrou reconhecimento ao Secretário Marcelo Manara e ao Prefeito Anderson Farias pelo apoio às políticas públicas ambientais. Na sequência, apresentou o programa “HomeBiogas”, que consiste na instalação de biodigestores em escolas municipais para produção de gás a partir de resíduos orgânicos, utilizado no preparo da merenda escolar. Informou que já foram instaladas dez unidades em diferentes locais, incluindo escolas e equipamentos públicos como o Paço Municipal, o CCZ, a Fundhas o Augusto Ruschi. Explicou que o sistema funciona por meio da decomposição de resíduos orgânicos, como restos de alimentos, gerando biogás e um subproduto que pode ser utilizado como adubo. Destacou o caráter educativo do programa, que integra atividades de educação ambiental nas escolas, incluindo hortas escolares, compostagem e cultivo de mudas. Ressaltou que os alunos participam de todo o ciclo, desde o plantio e colheita de alimentos até a destinação dos resíduos e produção de energia, culminando na utilização do adubo em viveiros de mudas nativas, que posteriormente são utilizadas em ações de reflorestamento, como no programa de revitalização de nascentes. Por fim, informou que o município já atua na recuperação de 38 nascentes, em parceria com a iniciativa privada, e que a meta é expandir o programa “HomeBiogas” para até 100 escolas, ampliando tanto a produção de energia sustentável

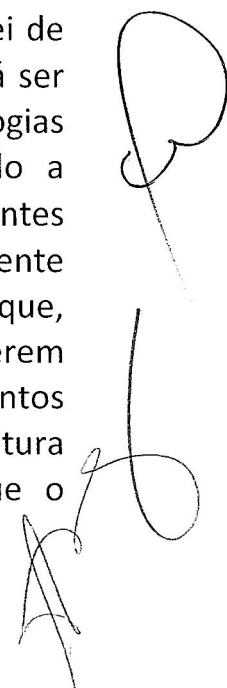


quanto as ações de educação ambiental. Encerrou sua fala agradecendo à Presidência. Na sequência, a Presidente Angela comentou positivamente sobre o programa apresentado, relatando visita ao CEDIN Ana Maria de Arruda, no Jardim São José, onde pôde conhecer o funcionamento do biodigestor. Destacou o envolvimento das crianças no processo, desde a inserção dos resíduos orgânicos até o cuidado com as mudas produzidas. Em diálogo com o vice-presidente Juarez, foi informado que o projeto ainda se encontra em fase piloto, com capacidade estimada de produção entre 40 e 50 mudas por unidade escolar. Considerando a proposta de expansão para aproximadamente 100 escolas, estimou-se a produção de cerca de 5 mil mudas por ano, evidenciando o potencial do programa. Dando prosseguimento à pauta, a Presidente anunciou o início das deliberações, introduzindo o projeto de inventário energético e questionando quem realizaria a apresentação. Antes do início, o vice-presidente Juarez acrescentou breve informe, destacando levantamento recente que aponta a existência de aproximadamente 476 espécies invasoras no Brasil, responsáveis por prejuízos estimados em cerca de 3 bilhões ao país. Na sequência, a Presidente concedeu a palavra ao conselheiro Jeferson, coordenador da Câmara Técnica de Energia, cumprimentou os presentes e contextualizou o andamento do projeto de inventário energético. Informou que a proposta teve início na plenária de outubro do ano anterior e, desde então, foram realizadas reuniões no âmbito da Câmara Técnica, culminando na apresentação, na última plenária, das quatro etapas do projeto. Na oportunidade, agradeceu a presença do engenheiro Afonso Pacheco, destacando sua experiência na área, bem como a parceria com a Universidade de São Paulo (USP), e informou que o profissional seria responsável por apresentar os desdobramentos do projeto, conforme já deliberado pelo Conselho Gestor. Por fim, passou a palavra ao engenheiro Afonso Pacheco para dar continuidade à apresentação. Na sequência, fez uso da palavra o Engenheiro Afonso Pacheco, que cumprimentou os presentes e informou que realizaria uma apresentação breve acerca do projeto de elaboração do inventário energético do município de São José dos Campos. Inicialmente, explicou que o objetivo do inventário é realizar um mapeamento completo das variáveis energéticas do município, possibilitando a formulação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade, em consonância com o programa municipal de carbono neutro. Destacou que o trabalho será desenvolvido com base em normas, padrões e protocolos internacionais, garantindo que os resultados sejam confiáveis, auditáveis e rastreáveis. Ressaltou que essa metodologia

permitirá não apenas a quantificação e identificação de dados, mas também o direcionamento de ações estratégicas e a tomada de decisões mais assertivas por parte da gestão pública. Na sequência, abordou as etapas iniciais do projeto, que envolvem o planejamento e a definição da governança do trabalho. Posteriormente, será estruturada uma base de dados robusta, composta por informações primárias e secundárias, provenientes de fontes oficiais, possibilitando a modelagem e a geração de informações qualificadas para apoio à gestão pública e à sociedade. Enfatizou que o inventário permitirá evitar riscos associados à tomada de decisões com base em dados incompletos ou inconsistentes, além de ampliar a capacidade de planejamento e reduzir a perda de oportunidades, especialmente no que se refere ao acesso a financiamentos e investimentos, inclusive internacionais. Ressaltou, ainda, que o projeto contribuirá diretamente para a formulação de políticas públicas, como o programa Cidade Carbono Neutro, além de melhorar a alocação de recursos públicos e aumentar a atratividade do município para investimentos climáticos. Destacou que o trabalho terá caráter público, sendo disponibilizado à sociedade como um todo, não se restringindo ao uso exclusivo da administração municipal, e podendo subsidiar decisões tanto no setor público quanto no privado, como, por exemplo, na instalação de empreendimentos no município. Informou, também, que o projeto contará com parcerias institucionais, incluindo a Universidade de São Paulo (USP), bem como com o apoio de entidades independentes responsáveis pela auditoria das etapas, garantindo a transparência e a confiabilidade dos dados. Por fim, ressaltou que iniciativas como essa ainda são pouco comuns, tanto no Brasil quanto no cenário internacional, posicionando o município em um papel de destaque e vanguarda na gestão energética e ambiental, além de facilitar o acesso a fundos e investimentos que exigem esse tipo de diagnóstico estruturado como pré-requisito. Encerrando sua fala, colocou-se à disposição para esclarecimentos adicionais. Na sequência, fez uso da palavra o conselheiro Jeferson, que informou não haver complementações adicionais, destacando que a relevância do projeto já havia sido amplamente defendida em plenária anterior. Ressaltou que o inventário energético permitirá ao município compreender sua capacidade de suporte, especialmente diante de demandas energéticas crescentes, como no caso de empreendimentos regionais. Enfatizou que, atualmente, há carência de dados consolidados sobre a geração e o consumo energético local, destacando que o Estado de São Paulo importa parcela significativa da energia que consome. Nesse sentido, reforçou a importância do inventário

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized capital letter 'D' at the top, followed by a vertical line that curves into a loop at the bottom, resembling a cursive signature.

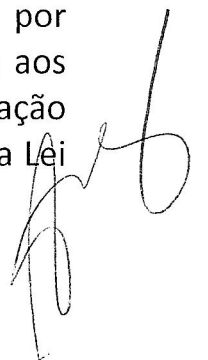
como instrumento de gestão, sintetizando que “o que não é medido, não é gerenciado”. Acrescentou que o estudo contribuirá para o planejamento estratégico do município, permitindo avaliar limites e potencialidades de expansão. Em seguida, a Presidente Angela abriu a palavra para manifestações da plenária, incluindo participantes presenciais e online, concedendo a palavra ao conselheiro Tiago, representante da AEA, que iniciou agradecendo ao conselheiro Jeferson pela disponibilidade em prestar esclarecimentos prévios sobre o projeto, o que contribuiu para melhor compreensão do tema. Em sua manifestação, destacou uma preocupação conceitual em relação ao termo “inventário”, que, em sua percepção, poderia remeter a algo estático, enquanto o setor energético é dinâmico. Nesse sentido, questionou se o projeto contempla mecanismos de atualização contínua dos dados, evitando que o inventário se torne obsoleto e necessite ser refeito periodicamente. Sugeriu, inclusive, a possibilidade de que o trabalho evolua para a criação de instrumentos normativos que garantam o fornecimento contínuo de dados por parte de concessionárias ou outros agentes, ainda que isso envolva articulação em esferas superiores, como a estadual. Por fim, manifestou preocupação quanto ao volume de recursos envolvidos no projeto, reconhecendo, contudo, que a iniciativa já passou por instâncias de validação, como o Conselho Gestor, e que contará com auditorias, o que confere maior segurança ao processo. Reiterou, entretanto, a importância de que o inventário não se configure como um levantamento pontual e estático, mas sim como uma ferramenta dinâmica e continuamente atualizada. Na sequência, o Engenheiro Afonso respondeu ao questionamento do conselheiro Tiago, esclarecendo que, embora denominado “inventário”, o instrumento não possui caráter estático. Explicou que se trata de uma base estruturada de informações que será continuamente atualizada, a partir de dados obtidos em esferas federal, estadual e municipal, bem como por meio de informações públicas e, quando necessário, via Lei de Acesso à Informação. Informou que parte dos dados também poderá ser coletada diretamente junto a empresas, utilizando metodologias específicas para amostragem e extrapolação segura, considerando a impossibilidade prática de abranger integralmente todos os agentes econômicos do município. Destacou que o inventário será inicialmente estruturado a partir de um recorte temporal (cenário base), mas que, posteriormente, passará por atualizações periódicas, ainda a serem definidas. Ressaltou que essas atualizações demandarão investimentos menores em comparação à fase inicial, uma vez que toda a estrutura metodológica e de dados já estará consolidada. Acrescentou que o

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is highly cursive and appears to be a single name, possibly 'Afonso'.

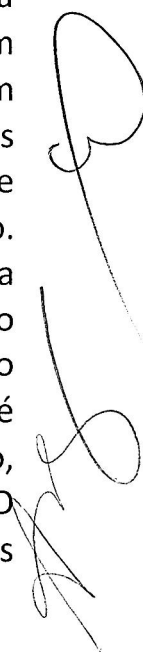
produto final será dinâmico e acessível, podendo ser consultado por diferentes meios, incluindo dispositivos móveis, por meio de plataformas baseadas em metadados, permitindo o acompanhamento contínuo de indicadores como consumo, geração e emissões. Enfatizou, ainda, que o projeto contempla definição prévia de metodologia, governança, comitê gestor, periodicidade de reuniões e demais diretrizes operacionais, conforme detalhado em documento técnico já disponibilizado. Encerrada a resposta, a Presidente Angela retomou a palavra e, não havendo novas manifestações da plenária, apresentou considerações sobre a relevância do projeto. Destacou que, em conversa recente com representante da Secretaria de Inovação, foi evidenciada a dificuldade atual do município em fornecer informações estratégicas para atração de empresas, especialmente no que se refere à capacidade energética disponível. Ressaltou que o inventário energético se mostra essencial e urgente para subsidiar decisões relacionadas ao planejamento urbano, incluindo o Plano Diretor, bem como para orientar a definição de áreas industriais e garantir condições adequadas para a instalação de novos empreendimentos. Pontuou, ainda, que empresas demandam certificações e informações técnicas confiáveis para viabilizar sua instalação, o que reforça a importância do inventário como ferramenta estratégica, não apenas para o setor público, mas também para o desenvolvimento econômico do município. Por fim, destacou que, embora reconheça certo atraso na implementação desse tipo de instrumento, entende que o momento atual é oportuno para sua realização, considerando os benefícios relacionados à gestão energética, à redução de emissões e à atração de investimentos. Na sequência, fez uso da palavra o vice-presidente Juarez, que, de forma breve, reforçou a importância do inventário energético, retomando a premissa destacada anteriormente de que não é possível gerenciar ou planejar adequadamente sem o devido conhecimento e mensuração dos dados. Destacou que o levantamento permitirá ao município compreender seu parque de geração de energia, bem como aspectos relacionados à eficiência energética, especialmente no contexto do programa Cidade Carbono Neutro, no qual São José dos Campos busca se posicionar como referência. Recordou que, no ano anterior, já foi realizado e apresentado o inventário de emissões de carbono, divulgado em plenária com a participação de autoridades, evidenciando o avanço do município nessa agenda. Ressaltou, ainda, que, em diversos setores econômicos, como os de energia, siderurgia e petróleo, a elaboração de inventários já constitui, inclusive, exigência legal. Enfatizou que, considerando as características



estratégicas de São José dos Campos, como localização privilegiada, proximidade com grandes centros urbanos e potenciais de desenvolvimento econômico, torna-se fundamental que o município disponha de dados estruturados para atrair investimentos e orientar seu crescimento. Observou que experiências exitosas na área de arborização urbana demonstram que a disponibilidade de dados qualificados facilita a captação de recursos e o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes. Por fim, mencionou mudanças no programa Município Verde Azul, que passará a valorizar mais a efetividade das políticas públicas do que o cumprimento de metas quantitativas. Nesse contexto, destacou que o município deixou de pontuar em edições anteriores pela ausência de legislação específica sobre erradicação de espécies invasoras, lacuna que agora foi suprida graças ao trabalho da Câmara Técnica, com apoio do Dr. Teles. Encerrou sua fala agradecendo aos envolvidos e devolvendo a palavra à Presidência. Na sequência, a Presidente Angela questionou sobre a apresentação dos valores do projeto, sendo esclarecido que o tema já havia sido apresentado em reunião anterior do COMAM e posteriormente submetido ao Conselho Gestor dos Fundos. Com a palavra, o Dr. Teles, registrou que o projeto seguiu todo o trâmite necessário, tendo sido inicialmente apresentado ao COMAM e, em seguida, analisado e aprovado pelo Conselho Gestor competente, com a devida autorização dos recursos. Aproveitou a oportunidade para informar que, no âmbito da Sala do Empreendedor, foi criada uma divisão voltada ao empreendedorismo sustentável, com o objetivo de orientar empresas interessadas em se instalar no município a adotarem práticas que reduzam a emissão de carbono, alinhando o desenvolvimento econômico à sustentabilidade. Dando prosseguimento, a Presidente Angela abriu a etapa de deliberação. Na sequência, a Dra. Fernanda, representante da OAB, solicitou a palavra para justificar previamente sua posição. Inicialmente, parabenizou os responsáveis pela elaboração do projeto, reconhecendo sua relevância e caráter essencial para o município, especialmente no que se refere à capacidade de mensuração de emissões e à tomada de decisões seguras quanto à instalação de novas fontes potencialmente poluidoras. Destacou que a inexistência de um inventário dificulta o controle e a compensação de emissões, inclusive no contexto do mercado de carbono, reforçando a importância da iniciativa. Contudo, informou que optaria por se abster na votação, não por discordar do mérito do projeto, mas por cautela jurídica em relação aos aspectos procedimentais, especialmente no que diz respeito à contratação e à necessidade de eventual processo licitatório, conforme previsto na Lei



nº 14.133/2021. Esclareceu que, por se tratar de valor expressivo, entende ser prudente submeter a questão à análise de seu órgão de classe antes de manifestar posicionamento definitivo, ressaltando que sua abstenção não representa oposição ao projeto, mas sim uma medida de responsabilidade técnica. Por fim, reiterou que considera o projeto bem estruturado, relevante e necessário para o município, deixando registrado que sua posição se restringe exclusivamente à análise dos aspectos formais relacionados à contratação. Na sequência, o Dr. Teles prestou esclarecimentos quanto ao procedimento de aprovação, explicando que a deliberação do COMAM refere-se exclusivamente à autorização do uso do recurso financeiro. Destacou que, após essa etapa, será instaurado processo administrativo interno na Prefeitura, no qual será definida a forma de contratação, seja por licitação ou dispensa, sempre com a devida observância da Lei nº 14.133/2021 e mediante parecer jurídico obrigatório. Complementando, o vice-presidente Juarez mencionou que o Conselho já havia aprovado anteriormente valores expressivos para outras ações, como aquisição de mudas, reforçando que esse tipo de deliberação faz parte da rotina do colegiado. Na sequência, o Sr. Nassur, da gestão de contratos da SEURBS, detalhou que, mesmo após a aprovação do recurso, todo o trâmite legal ainda será cumprido, incluindo análise jurídica e formalização do processo antes de qualquer contratação ou utilização efetiva dos recursos. Reforçou que a aprovação do valor não implica contratação imediata, mas apenas autoriza o prosseguimento das etapas administrativas exigidas por lei. A Presidente Angela, por sua vez, reforçou o papel do Conselho, esclarecendo que a competência dos conselheiros se limita à análise da relevância do projeto e da disponibilidade de recursos, não sendo responsabilidade do colegiado a execução ou os procedimentos administrativos subsequentes, os quais cabem exclusivamente à Prefeitura. Após os esclarecimentos, a Presidente colocou o projeto em deliberação, solicitando que os favoráveis permanecessem como estavam e que eventuais contrários se manifestassem. Não havendo manifestações contrárias, o projeto foi aprovado por unanimidade, com registro de abstenção da representante da OAB, conforme previamente justificado. Na sequência, a Presidente deu prosseguimento à pauta, passando a palavra ao vice-presidente Juarez, que solicitou o registro do valor do projeto apresentado. A Presidente Angela informou, para fins de registro em ata, que o valor estimado para a elaboração do inventário energético é de R\$ 695.600,00, destacando que se trata de valor máximo previsto, condicionado à efetiva execução conforme os trâmites administrativos. O vice-presidente Juarez complementou ressaltando que todos os projetos



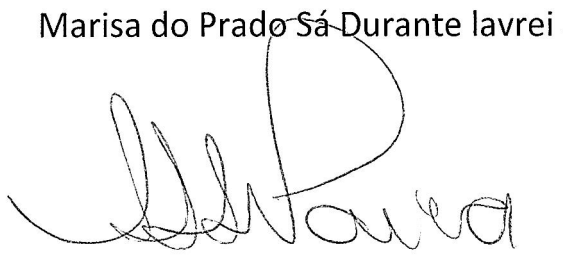
financiados com recursos do FUMCAM têm suas prestações de contas apresentadas em plenária, com demonstração dos resultados, registros fotográficos e produtos entregues, garantindo transparência na aplicação dos recursos durante a atual gestão. Dando continuidade à pauta, o vice-presidente Juarez apresentou o último item para deliberação, referente à solicitação de recursos no valor de R\$ 420.000,00 destinados à segurança do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi (PNMAR). Explicou que o parque se encontra em processo de concessão e que, historicamente, enfrentam problemas como queimadas, furtos de palmito e depredação do patrimônio público. Destacou que o local abriga estruturas administrativas, centros de pesquisa e equipamentos recentemente instalados, o que reforça a necessidade de investimentos em vigilância e controle de acesso. Ressaltou que, considerando tratar-se de uma unidade de conservação de relevância ambiental para o município, o investimento em segurança é medida necessária para proteção do patrimônio ambiental e público. Por fim, sintetizou a solicitação de recursos e convidou o Sr. Nassur a complementar as informações técnicas sobre a proposta. Na sequência, o Sr. Nassur apresentou esclarecimentos complementares acerca da solicitação de recursos para o Parque Natural Municipal Augusto Ruschi (PNMAR). Informou que o valor de R\$ 420.000,00 será destinado à vigilância e manutenção do parque, destacando que, no ano anterior, já houve aprovação de recursos para a mesma finalidade, os quais foram devidamente utilizados, encontrando-se atualmente em fase de renovação contratual. Explicou que a Prefeitura está promovendo uma reestruturação na forma de contratação dos serviços de segurança, por meio de uma licitação unificada, que abrangerá diversos equipamentos públicos municipais. Anteriormente, cada secretaria realizava contratações independentes, como no caso da educação, saúde e do próprio PNMAR. Com o novo modelo, será contratada uma única empresa para atender múltiplos órgãos, o que tende a gerar redução de custos e maior eficiência na gestão dos contratos. A Presidente Angela destacou positivamente a iniciativa, ressaltando que a centralização da contratação é uma estratégia adequada para otimização dos recursos públicos. Na sequência, abriu espaço para manifestações dos conselheiros, tanto dos presentes quanto dos participantes online, questionando se havia comentários ou contribuições adicionais. Na sequência, a Dra. Fernanda apresentou questionamento de natureza jurídica, buscando esclarecer se há possibilidade de dispensa de licitação em contratações cujos valores ultrapassem os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, manifestando



preocupação quanto ao cumprimento integral da legislação. Em resposta (síntese técnica para registro em ata), esclarece-se que: A regra geral da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) é a obrigatoriedade de licitação para contratações públicas. A própria lei prevê exceções, que são: Dispensa de licitação (quando a lei autoriza a contratação direta em situações específicas); Inexigibilidade de licitação (quando há inviabilidade de competição, como em serviços técnicos especializados de natureza singular com profissional de notória especialização). No caso da dispensa por valor, a lei estabelece limites financeiros. Quando o valor ultrapassa esses limites, não é possível utilizar essa hipótese específica de dispensa. Contudo, mesmo para valores mais elevados, ainda pode haver contratação direta desde que enquadrada em outras hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, sempre: devidamente justificada; com abertura de processo administrativo; com parecer jurídico obrigatório; e observando todos os requisitos legais (motivação, publicidade, controle, etc.). Portanto, não é o valor isoladamente que define a obrigatoriedade de licitação, mas sim o enquadramento jurídico da contratação dentro das hipóteses previstas na lei. Por fim, reforça-se que, conforme já esclarecido pelo Dr. Teles e pelo Sr. Nassur, qualquer contratação realizada pela Prefeitura seguirá obrigatoriamente o rito da Lei nº 14.133/2021, incluindo análise jurídica prévia, independentemente da origem do recurso (inclusive fundos), garantindo a legalidade do procedimento. Na sequência, o Dr. Teles prestou esclarecimentos adicionais quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021, apresentando de forma didática as modalidades de contratação pública. Explicou que a legislação prevê três hipóteses principais: **Licitação**, que é a regra geral, caracterizada pela competição entre interessados para a contratação pela Administração Pública; **Inexigibilidade de licitação**, aplicável quando não há possibilidade de concorrência, como nos casos em que apenas um fornecedor ou prestador detém a capacidade técnica para executar determinado serviço; **Dispensa de licitação**, que ocorre nas hipóteses expressamente previstas em lei, constituindo um rol taxativo de situações em que a licitação pode ser dispensada. Destacou que, dentro das hipóteses de dispensa, existe a chamada dispensa por valor, mas que há diversas outras situações legais que permitem a contratação direta independentemente do valor envolvido. Ressaltou ainda que, mesmo nos casos de dispensa ou inexigibilidade, a Administração Pública deve cumprir rigorosamente os procedimentos legais, incluindo: elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP); realização de pesquisa de preços (geralmente com múltiplos

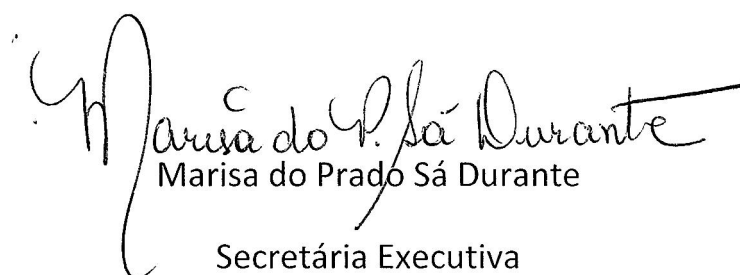


orçamentos); emissão de parecer jurídico; verificação da regularidade fiscal e jurídica da contratada; observância de decretos e normativas complementares. Como exemplo prático, citou a contratação relacionada ao PMGIRS, na qual se optou pela dispensa de licitação para contratação de fundação com experiência comprovada, visando garantir maior qualidade técnica ao serviço. Ainda assim, enfatizou que foram adotadas medidas adicionais de cautela, como consultas a diversas instituições, mesmo além das exigências legais. Por fim, destacou que os trâmites administrativos podem demandar tempo considerável por vezes meses. justamente em razão da necessidade de cumprimento rigoroso de todas as etapas legais, reforçando que a eventual demora na contratação decorre da observância dos procedimentos exigidos pela legislação vigente. Na sequência, a Presidente Angela complementou os esclarecimentos, destacando que a contratação de fundações pode ser vantajosa, considerando que essas entidades são fiscalizadas por órgãos de controle, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas, o que contribui para maior segurança e transparência no processo. O Dr. Teles reforçou a explicação, exemplificando que, para aquisições de bens comuns como materiais simples, a regra mais adequada é a realização de licitação pelo menor preço. Por outro lado, em casos de serviços técnicos ou especializados, é necessário realizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigido pela legislação, para definir a forma de contratação mais adequada ao interesse público. A Presidente Angela agradeceu os esclarecimentos prestados e, não havendo mais manifestações, colocou a matéria em deliberação. Após consulta aos conselheiros, o item foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos e desejando um bom retorno aos presentes, encerrando os trabalhos e eu Marisa do Prado Sá Durante lavrei a presente ata.



Angela A. Lemes de P. Fernandes

Presidente



Marisa do Prado Sá Durante

Secretária Executiva